AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o ofício de solicitação encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos n.º 854/2017, datado de 19/12/2017 e documentos anexos, em que solicita justificadamente a "Contratação da empresa MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - ME, CNPJ: 17.776.657/0001-48, para realização de Show Artístico durante as comemorações alusivas ao Reveillon da Cidade de Jaciara/MT, no dia 30 de dezembro de 2017, sendo 01 apresentação com a dupla RICK & GIOVANI, ao valor global de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)", na cidade de Jaciara – MT.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos profissionais para prestação dos citados serviços, para garantir lazer, entretenimento e confraternização à população jaciarense, abrilhantando assim o Reveillon de nossa cidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado de 20/12/2017, favorável à contratação direta, através de Inexigência de Licitação, para a respectiva prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que, pela documentação apresentada, por informações de fontes credenciadas e pelos contatos realizados, os artistas bem como a empresa mencionada são dignos de confiança, oferecendo segurança para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência e as condições de contratação,

1-AUTORIZA a "Contratação da empresa MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - ME, CNPJ: 17.776.657/0001-48, para realização de Show Artístico durante as comemorações alusivas ao Reveillon da Cidade de Jaciara/MT, no dia 30 de dezembro de 2017, sendo 01 apresentação com a dupla RICK & GIOVANI, ao valor global de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)", para entretenimento e confraternização do público jaciarense e demais turistas que porventura venham prestigiar o Município de

Jaciara-MT nas referidas datas, através de Inexigência de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com pagamento de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil, reais) imediatamente após a contratação das bandas, para mobilização e o restante de 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) até 10 (dez) dias após a emissão de nota de prestação de serviços e atestamento pelo departamento responsável, sendo a empresa a representante exclusiva dos artistas mencionados.

2-ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis à espécie.

3-CUMPRA-SE, dando ciência.

Jaciara-MT, 20 de dezembro de 2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal